



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2021

1. OBJETO

1.1 Aquisição de serviços e licenças de uso de software Autodesk, por período de doze meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência para realizar serviços de engenharia, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, a fim de atender às necessidades técnicas e comerciais do CREA-MT.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Seguem definições de termos utilizados nesse documento.

2.1.1 Subscrição:

Os seguintes serviços estão contemplados na subscrição de licenças;

- Acesso a todas atualizações dos produtos adquiridos durante o período de contrato;
- Acesso a downloads de extensões dos softwares disponibilizado;
- Acesso a bases de conhecimento disponibilizadas através da Web;
- Direito de uso das licenças de três versões anteriores, além da versão vigente.

2.1.2 Modelo de licenciamento de subscrição:

- **Subscrição com Acesso de Usuário:** (Subscription with Single-User Access or network license): Permite que vários usuários (até o número de licenças compradas) acessem os produtos da Autodesk. Os administradores podem instalar os produtos adquiridos em um número ilimitado de dispositivos e o número total de pessoas que acessam o produto de uma só vez é limitado ao número de licenças compradas.

2.1.3 Requerimentos para Conectividades:

- **Subscrição com Acesso de Usuário:** Como as licenças são atribuídas através de acesso ao servidor de licenças, somente a conexão à rede local é necessária;
- **Serviços em Nuvem (CLOUD):** Alguns dos produtos de software dão acesso a determinados serviços em nuvem que não estão instalados no computador. Eles podem incluir serviços opcionais, como renderização em nuvem, ferramentas de colaboração e armazenamento seguro. Também existem produtos que estão disponíveis apenas como um serviço de nuvem. Os serviços e produtos baseados em nuvem exigem uma conexão com a Internet.

2.2 Bim – Build Information Modeling.

2.2.1 Building Information Modeling (BIM) é um processo que começa com a criação de um modelo 3D inteligente e permite o gerenciamento, coordenação e simulação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
CREA-MT

documentos durante todo o ciclo de vida de um projeto (planejamento, projeto, construção, operação e manutenção). O modelo pode ser usado para análise para explorar opções de design e para criar visualizações que ajudem as partes interessadas a entender como será a construção antes de ser executada. O modelo é então usado para gerar a documentação de projeto para construção.

2.2.2 O BIM não apenas permite que as equipes de projeto e construção trabalhem com mais eficiência, mas também permite que elas capturem os dados que criam durante o processo para beneficiar as operações e atividades de manutenção. Os dados do BIM também podem informar o planejamento e a mobilização de recursos no nível do projeto, cidade ou país.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição das licenças de softwares objeto deste termo de referência tem por finalidade suprir as necessidades da gerência de projetos e obras do CREA-MT, que, no uso de suas atribuições necessitam das licenças de softwares de engenharia/ arquitetura necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos deste setor com melhor desempenho, qualidade e agilidade;

3.2. A Gerencia de projetos e obras (GEPRO) desenvolve trabalhos de elaboração de projetos, orçamentos, maquetes eletrônicas, além da fiscalização de obras que demandam a utilização de diversas ferramentas de desenho, ilustração, modelagem e quantificação, sendo necessária a aquisição das licenças de uso dos softwares em suas últimas versões;

3.3. Os softwares e ferramentas de desenvolvimento de sistemas em Tecnologia da Informação são alvos de constantes evoluções. Juntamente com novas versões os mesmos são incrementados em recursos que na maioria das vezes contribuem sobremaneira no ganho de produtividade da instituição como um todo. Dessa forma, o CREA-MT pretende dar continuidade na utilização da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura de acordo com as premissas do decreto federal de junho de 2017 número 9.377;

3.4. A aquisição das licenças dos softwares representa potencial economia de divisas para com a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras civis com consequente redução de riscos e surgimento de aditivos após contratação de serviços;

3.5. A Autodesk é uma reconhecida líder de mercado atuando a mais de 36 anos com inovação na área de projetos de arquitetura, engenharia e construção e foi capaz de desenvolver uma única solução contendo diversas ferramentas que permitem uma maior transparência em processos e custos em todas as fases do projeto;

3.6. Esta plataforma única permite a elaboração de modelos repletos de informações que agem como uma fonte de confiança única e assertiva capaz de reduzir custos e tempo de projetos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
CREA-MT

- 3.7. Por serem desenvolvidos por uma mesma fabricante, a correção no parque de licenças abrangerá uma coleção de soluções que não afetará negativamente o atual processo de elaboração de projetos uma vez que o legado existente não se perderá assim como a metodologia empregada pelos projetistas;
- 3.8. Maior interoperabilidade entre os softwares uma vez que foram desenvolvidos sobre plataformas similares reduzindo erros de compatibilidade com o atual legado de documentação;
- 3.9. Maior produtividade e assertividade em estudos de viabilidade, projetos básicos e executivos;
- 3.10. Redução de riscos e retrabalho em canteiro de obras;
- 3.11. Objetividade na comunicação entre órgãos, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras;
- 3.12. Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente;
- 3.13. Fluxo de aprovação de projetos facilitado uma vez que todas as ferramentas se integram facilmente possibilitando que todos os envolvidos em um mesmo projeto possam realizar edições facilmente;
- 3.14. Modelo unificado pelas soluções possibilita um gerenciamento ativo de interferências em projetos, reduzindo erros e impactando positivamente em custos e tempo de execução do projeto;
- 3.15. Auxílio na tomada de decisões uma vez que os softwares possuem ambientes de simulação próprios e que se adequam ao grande legado de documentos existentes, permitindo analisar possibilidades antes de iniciar projetos o que gera grande redução de custos.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A Contratada deverá manter o ambiente atual em rede (network) em pleno funcionamento, solucionando eventuais problemas que venham a ocorrer relativos aos aplicativos instalados.
- 4.2. A Contratada deverá fornecer a atualização das licenças dos aplicativos nas quantidades descritas nesse termo de referência.
- 4.3. A Contratada deverá disponibilizar junto ao fabricante dos aplicativos, a Autodesk, a renovação dos produtos especificados até o final da vigência do contrato para a quantidade de licenças informadas na tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
CREA-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo de Licença	QUANTIDADE
1	Architecture Engineering Construction Collection IC New Single-user Annual Subscription.	Single User	3

5. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO TÉCNICO

5.1. As soluções deverão atender tecnicamente aos seguintes requisitos, para se enquadrar as necessidades técnicas e administrativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso.

5.2. Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection:

Uma coleção oferece uma seleção abrangente de ferramentas para enfrentar qualquer desafio de projeto e inclui os produtos essenciais para a indústria específica, além de soluções especializadas. Esta Coleção é composta pelos seguintes produtos e serviços e a descrição detalhada de cada item está contida no Anexo II desse Termo de Referência:

- AutoCAD®
- AutoCAD® Architecture
- AutoCAD® MEP
- AutoCAD® Civil 3D
- AutoCAD® Map 3D
- AutoCAD® Electrical
- AutoCAD® Plant 3D
- AutoCAD® Raster Design
- Vehicle Tracking
- Autodesk® Fabrication CADmep
- Autodesk® Advance Steel
- Autodesk® Robot® Structural Analysis Professional
- Autodesk® Revit®
- Autodesk® Dynamo Studio
- Autodesk® 3ds Max
- Autodesk® Navisworks® Manage
- Autodesk® Structural Bridge Design
- Recap Pro (inclui serviço na nuvem)
- Infraworks (inclui serviço na nuvem)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
CREA-MT

5.3. Serviços na nuvem incluídos:

- Armazenamento em nuvem (25 GB de espaço)
- AutoCAD Mobile App (Aplicativo móvel para o AutoCAD)
- Renderização em Nuvem no A360
- FormIt Pro
- Insight
- Structural Analysis for Revit® (Análise Estrutural para o Revit)
- Revit Live

6. MODELO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

6.1. As licenças e subscrições de manutenção de software deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor do CREA-MT pelo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento, sendo o respectivo documento de licenciamento considerado como comprovante de detenção do produto pelo Conselho.

6.2. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto.

6.3. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.

6.4. As mídias fornecidas devem ser originais, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor.

3.6 A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

6.5. Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software através dos meios em que usualmente presta esses serviços.

3.8 A contratada deverá manter registro de todas as licenças fornecidas ao Conselho, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.

3.9 A contratada deverá fornecer à Gerencia de Tecnologia de Informação do CREA-MT, durante toda a vigência do serviço de suporte, acesso às ferramentas administrativas do sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
CREA-MT

7. DO PRAZO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato. Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente.

8.2 – Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Licitante Contratada.

8.3 – O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do objeto.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da conta 6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 – Aquisição de software.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.2 A contratada responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Conselho ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
CREA-MT

- 10.4 O fornecedor não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 10.5 Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- 10.6 Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 10.7 Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- 11.2 Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA CONTRATADA.
- 11.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 11.6 Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA CONTRATADA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- 11.7 Zelar pela segurança dos softwares, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.
- 11.8 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 11.9 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- 11.10 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

12 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, nos termos do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, por servidor devidamente designado, ou por preposto expressamente indicado, podendo ser substituído, conforme conveniência e oportunidade da Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
CREA-MT

12.2 Deste modo, a fiscalização do Contrato caberá ao Analista Administrativo da GEPRO, Arquiteto e Urbanista Jonathan Gomes de Moraes, matrícula nº 501.

12.3 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do CREA-MT, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional apuradas na forma da legislação vigente.

12.4 A gestora do contrato ou seu substituto ficarão responsáveis por:

- Acompanhar a entrega dos produtos;
- Analisar se os programas recebidos estão conforme ao objeto do contrato;
- Informar qualquer irregularidade no recebimento do objeto ou descumprimento dos requisitos dos programas contratados;
- Assinar termos de aceite.
- Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades;
- Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado

12.5 O aceite será realizado após a verificação que as licenças, atualizações e subscrições do software foram devidamente reconhecidas e emitidas em favor do Conselho pelo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento.

13. LOCAL DA INSTALAÇÃO

13.1. Os softwares adquiridos serão instalados na cidade de Cuiabá, na sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT;

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2021.


Jonathan Gomes de Moraes
Analista Técnico
Matrícula 501